



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PARATY, 25 de outubro de 2024.

De: Plenário

Para: Secretaria Legislativa

Referência:

Processo nº 6/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 3/2023

Autoria: Allan Souza Ribeiro

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cardápio escrito em braile, nos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, conveniências, quiosques, e similares, localizados no município de Paraty/RJ e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Fazer Leitura na Seção

Ação realizada: Lido

Próxima Fase: Encaminhar ao Jurídico

Regina Laura Alvarenga Barros

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 310036003300330036003A005400

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 25/10/2024 08:59

Checksum: **F163A44BACB94066970AC82A5CA0A8FC41EC44788C53C0076CC7A770CE0A814D**